



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações do Ministro das Relações Exteriores em relação à existência de tratativas entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para negociar emenda ao Tratado de Itaipu que permita ao Tribunal de Contas União (TCU) e seu homólogo paraguaio fiscalizarem as contas da usina Itaipu Binacional.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requero sejam solicitadas informações ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre **tratativas entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para negociar emenda ao Tratado de Itaipu que permita ao Tribunal de Contas União (TCU) e seu homólogo paraguaio fiscalizarem as contas da usina Itaipu Binacional**

Nesse sentido, requer-se que o referido Ministro informe: 1) se há atualmente negociação entre os dois Estados nesse sentido; 2) se sim, em que momento encontram-se essas tratativas, com envio de documentos pertinentes, como extrato de atas e outros; se não, por quais razões esse tema não avançou, incluindo eventual existência de restrições pela República do Paraguai.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações objetiva realizar consulta de grande relevância nacional, de forma clara e objetiva, ao Chanceler, no sentido de existência, ou não, de tratativas para emendar o Tratado de Itaipu para que o Tribunal de Contas União (TCU) e seu homólogo paraguaio fiscalizem as contas da usina Itaipu Binacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

2

Em abril de 1973, após intensas negociações, o Brasil e o Paraguai assinaram o Tratado para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, denominado Tratado de Itaipu, que possibilitou a construção da Usina Itaipu Binacional, marco da amizade e da cooperação entre os dois países. A Usina, em pleno funcionamento, gera orgulho e riquezas para essas nações.

Por ser uma entidade binacional, oriunda de um tratado de 1973, não se previu, nos instrumentos de formalização, a forma como se daria a fiscalização de contas da usina pelos governos, o que vem gerando distorções e questionamentos, especialmente agora, com novos tempos de exigência de transparência e eficiência de recursos públicos, oriundos de milhões de consumidores brasileiros e paraguaios. Aliás, cidadãos esses que, com muito esforço, recentemente concluíram o pagamento do financiamento da obra – registre-se, custeio que saiu absurdamente custoso aos brasileiros, sendo que poucos possuem noção disso.

Nesse tema, o Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou tese sustentada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na Ação Cível Originária (ACO) 1905 de que este poderia fiscalizar as contas da hidrelétrica. Segundo o Tribunal, essa fiscalização só poderá ser realizada se prevista em acordo firmado entre Brasil e Paraguai. No caso, uma emenda ao atual tratado de 1973. Informa-se que esse acordo estaria em vias de negociação, mas, até o momento parece que isso não tem se mostrado prioridade para o Poder Executivo, responsável por conduzir esse processo. É o que desejamos aclarar junto ao Chanceler.

A Itaipu Binacional, nos termos da decisão do STF, tornou-se um ente exótico, dono de si mesmo, um “ornitorrinco” administrativo, sem a saudável e necessária fiscalização pública de contas. O que diz a Itaipu Binacional sobre suas contas é algo hoje em dia inquestionável, o que deve ser sanado, então, por uma emenda ao tratado, pois a atual situação mostra-se intolerável no atual estágio civilizatório da República.

Nesse contexto, ano após ano surgem dúvidas e questionamentos sobre as denominadas despesas socioambientais de Itaipu, sendo que, desde 2023, esses valores passam de dois bilhões de reais do lado brasileiro,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

2

somente em convênios, conforme se pode verificar em recentes reportagens, como esta: <https://www.poder360.com.br/poder-governo/itaipu-gastou-r-2-bi-em-convenios-compras-levantam-duvidas/>

A fiscalização pelo TCU e pelo homólogo paraguaio é algo positivo para a Usina, pois apenas reforça a transparência e a lisura dos gastos, ademais de tranquilizar o povo brasileiro, e o paraguaio, que as contas da usina estão de acordo com a legislação brasileira, e paraguaia, de controle. Talvez fosse louvável uma atuação conjunta por algum processo especial pelas duas instituições de controle, previsto na futura emenda.

Assim, por ser medida que necessita ser esclarecida, por envolver gastos de todos os brasileiros, todos os meses, de grande e urgente relevância nacional, é que solicito ao nosso Chanceler o pleno esclarecimento dessas informações.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2025.

Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

